

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 23/82**

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, situada no Largo do Rosário, Bairro da Penha de França, nesta Capital, edifício religioso construído no início do século XIX e importante marco no núcleo central urbano do bairro.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.